

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.003

De 02 de Agosto de 1.994

Altera os incisos I e II, do artigo
1º da Lei número 882/92.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 1º de Agosto de 1.994, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1. - Os incisos I e II, do artigo 1º da Lei Municipal número 882, de 23 de Abril de 1.992, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º -

"I - Rua Perimetral Projetada localizada defronte a
Industria VILLARES S/A - "AVENIDA HOMERO NIGRO", e
II - Via Pública que se inicia na Rua Boa Esperança do
Sul e termina na Rua Perimetral Projetada-"AVENIDA
HERMINIO CHRISTOVÃO".

Artigo 2. - As despesas com a execução da presente Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

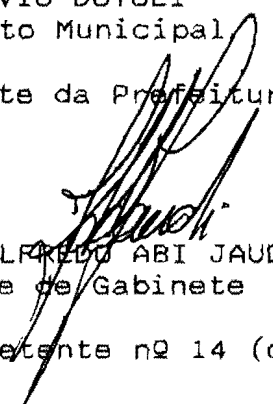
Artigo 3. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 02 dias do mês de Agosto de 1.994(hum mil novecentos e noventa e quatro).


OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete

Publicada às fls. 38 do livro competente nº 14 (catorze)